

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM**

# **Boletim de Serviço**

**N.º 647, de 24 de março de 2025**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130  
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |  
Telefone: (34) 3318-5200 | [hc-uftm.ebserh.gov.br](http://hc-uftm.ebserh.gov.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIRO**

Presidente da Ebserh

**LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA**

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

**RODRIGO JULIANO MOLINA**

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

**LUIZ ANTONIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

**MARLENE CABRINE DOS SANTOS SILVA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>4</b>
INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	4
Portaria-SEI n.º 45, de 17 de março de 2025 .....	4
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>5</b>
FISCAL DE CONTRATO .....	5
Portaria-SEI n.º 78, de 18 de março de 2025 .....	5
Portaria-SEI n.º 79, de 18 de março de 2025 .....	6
Portaria-SEI n.º 80, de 18 de março de 2025 .....	7
Portaria-SEI n.º 82, de 19 de março de 2025 .....	8
EQUIPE DE PLANEJAMENTO .....	9
Portaria-SEI n.º 81, de 19 de março de 2025 .....	9
Portaria-SEI n.º 83, de 21 de março de 2025 .....	11
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....</b>	<b>13</b>
SUBSTITUIÇÃO.....	13
Portaria-SEI n.º 6, de 19 de março de 2025 .....	13
Portaria-SEI n.º 7, de 19 de março de 2025 .....	14

**SUPERINTENDÊNCIA**

**INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**Portaria-SEI n.º 45, de 17 de março de 2025**

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, designada pela Portaria SEI n.º 1, de 7 de janeiro de 2025 (45891639), publicada no Boletim de Serviço n.º 631, de 9 de janeiro de 2025 (45891632), referente ao Processo n.º 23521.000322/2025-31, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI 47753589.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciana de Almeida Silva Teixeira

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA****FISCAL DE CONTRATO****Portaria-SEI n.º 78, de 18 de março de 2025**

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 69/2021 firmado com a empresa Algar Soluções em TIC S/A, cujo objeto é a contratação de serviços de uma Rede Corporativa de comunicação de dados, composta por Acessos MPLS e link dedicado de dados, bem como o monitoramento dos mesmos, para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro HC-UFTM/Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.000591/2021-74, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Fernando Eduardo Resende Mattioli	184****
Técnico	Lucas Ferreira Marmo	325****
Técnico Suplente	Sergio Gomes Ferreira	342****
Administrativo	Amanda Cristina Silva Vaz	328****
Requisitante	Viviane Rosa Dias dos Santos	213****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/Manual%20de%20Fiscalizacao%20de%20Contratos>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria SEI n.º 145, de 20 de julho de 2022.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

**Portaria-SEI n.º 79, de 18 de março de 2025**

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços e do Termo de Comodato, oriundos do Pregão Eletrônico n.º 90069/2024, que contemplou a aquisição de Equipos e Cateteres com Conjunto para Monitorização de Pressão Arterial Invasiva (PAI) e cessão de acessórios em regime de comodato, para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.015446/2024-31, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Termo de Comodato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Titular	Nicolle Lidiane Silva	312****
Suplente	Janaína Jussara de Souza	202****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização das atas de registro de preços, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

**Portaria-SEI n.º 80, de 18 de março de 2025**

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 69/2021, firmado com a empresa Vogel Soluções em Telecomunicações e Informática S.A, cujo objeto é a contratação de serviços de uma Rede Corporativa de comunicação de dados, composta por Acessos MPLS e link dedicado de dados, bem como o monitoramento dos mesmos, para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro HC-UFTM/Filial Ebserh, Processo Administrativo n.º 23521.000591/2021-74, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Fernando Eduardo Resende Mattioli	184****
Técnico	Lucas Ferreira Marmo	325****
Técnico Suplente	Sergio Gomes Ferreira	342****
Administrativo	Amanda Cristina Silva Vaz	328****
Requisitante	Viviane Rosa Dias dos Santos	213****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/Manual%20de%20Fiscalizacao%20de%20Contratos>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria SEI n.º 91, de 17 de março de 2023.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

**Portaria-SEI n.º 82, de 19 de março de 2025**

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato n.º 18/2024, firmado com a locadora Ezileia Valeska Scussel Borges, cujo objeto é a locação de imóvel, situado na rua Capitão Domingos, n.º 320, bairro Abadia, em Uberaba/MG, objeto da matrícula n.º 1/18.176, do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba, que tem por finalidade acomodar a Divisão de Gestão de Pessoas (Unidade de Administração de Pessoal - UAP, Unidade de Desenvolvimento de Pessoal - UDP e Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - USOST), para atender as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - HC/UFTM, filial Ebserh, conforme Processo Administrativo n.º 23521.006317/2024-51, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Titular	Raniery dos Santos Marcelino	339****
Suplente	Ingred Silva de Oliveira	341****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/Manual%20de%20Fiscalizacao%20de%20Contratos>

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria - SEI n.º 221, de 1.º de agosto de 2024.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

## EQUIPE DE PLANEJAMENTO

### Portaria-SEI n.º 81, de 19 de março de 2025

Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de Procedimento de Monitorização Neurofisiológica Intraoperatória para atender pacientes da Unidade do Sistema Músculo-Esquelético e da Unidade do Sistema Neurológico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh.

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na contratação de Procedimento de Monitorização Neurofisiológica Intraoperatória para atender pacientes da Unidade do Sistema Músculo-Esquelético e da Unidade do Sistema Neurológico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Mickael Augusto Dantas - coordenador	194****
Gianna Ribeiro Carvalho	100****
Viviane Da Silva Alves Filgueira	223****
Andreia Mahler Ribeiro	151****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

N.º 647, segunda-feira, 24 de março de 2025

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

**Portaria-SEI n.º 83, de 21 de março de 2025**

O gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de baterias de ventilador estacionário fabricado por Tecme, para manutenção em ventiladores pulmonares Modelo DX3012 para atender a Central de Equipamentos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Carlos Batista Miranda Neto – coordenador	301****
Marcelo Perrella	210****
Daniela Beatriz Silva Balduino Fabro	215****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Matrícula Siape
Arnaldo José Custódio Neto	211****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Sandro Luciano Fernandes da Costa

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI n.º 6, de 19 de março de 2025**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, datada de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada pública Tatiana Miranda Rodrigues, Siape 213\*\*\*\*, enfermeira, substituta do cargo de chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 95 de 18/10/2024 publicada no Boletim de Serviço n.º 609 de 21/10/2024, no período de 19/9/2024 à 3/10/2024.

Art. 3.º Essa portaria tem vigência no período de 10/3/2025 à 14/3/2025.

Ana Palmira Soares dos Santos

**Portaria-SEI n.º 7, de 19 de março de 2025**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, datada de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014, resolve:

Art. 1.º Designar o empregado público Renato Sicinato Oliveira e Silva, Siape 334\*\*\*\*, assistente administrativo, substituto do cargo de chefe da Unidade Multiprofissional do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2.º Tornar sem efeito a Portaria n.º 54 de 3/7/2024 publicada no Boletim de Serviços n.º 579 de 4/7/2024.

Art. 3.º Essa portaria entra em vigor a partir do dia 18/2/2025.

Ana Palmira Soares dos Santos